

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**



**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO**

**SUMÁRIO**

**PORTARIA**  
Gabinete do Prefeito - GABPREF .....01

**EDITAL**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS .....01

**TERMOS**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....02

**ERRATA AO AVISO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....02

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 29, de 02 de outubro de 2023.**

**Dispõe sobre a recomposição Do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMPİR) do Município de Icatu, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICATU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme a Lei Municipal de nº 342 de 01 de junho de 2015, resolve;

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para a recomposição do Conselho Municipal De Promoção da Igualdade Racial (CMPİR) do Município de Icatu, e dá outras providências.

**a) Representantes do Poder Público:**

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Francinete dos Santos Jardim, portador do CPF de nº: 550.568.493-91 e RG de nº: 021811852002-8

Suplente: Cássia Santos De Alencar, portadora do CPF de nº: 621.840.593-15

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Randson Jhones Costa Coelho, portador do CPF de nº: 605.533.613-84

Suplente: Fabio Jefferson Pereira, portador do CPF de nº: 01138287300

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ana Rosa Gonçalves Alves; portador do CPF de nº: 45005532315 e do RG de nº: 021982202002-0.

Suplente: Juliane De Jesus Dos Santos Silva, portadora do CPF de nº: 049.162.103-52 e do RG de nº: 026212482003-2

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Zozildo Almeida Silva Filho, portador do CPF de nº: 735.338.153-15 e do RG de nº: 108923932.

Suplente: Leandra Costa e Silva, portadora do CPF de nº: 008.478.173-42 e do RG de nº: 016249082001-6.

**b) Representantes da Sociedade Civil:**

**I – Representantes do Movimento Negro:**

Titular: Igor Jose Ribeiro Saraiva, portador do RG de nº: 029701132005-5 e do CPF de nº: 023.491313-43.

Suplente: Hamilton De Jesus Gonçalves Ferreira, portador do RG de nº: 735492-4 e do CPF de nº: 450065553-00.

**II - Representantes das Organizações de Mulheres Negras:**

Titular: Janes Querlis Barbosa Tavares, portadora do CPF de nº: 682.895.452-15.

Suplente: Elida Carina Santos Torres, portadora do CPF de nº: 432.117.803-78

**III - Representantes das Comunidades de Matriz Africana:**

Titular: Iraildes Candeira dos Santos, portadora do CPF de nº: 449956603-72 e do RG de nº: 067884412018-5.

Suplente: Valdenira Frazão dos Santos, portadora do CPF de nº: 614.997.103-13.

**IV - Representantes de Outros Grupos Étnico-Raciais (Indígenas, Ribeirinhos, Pescadores, Marisqueiras, etc.)**

Titular: Ana Maria Costa Machado, portadora do CPF de nº: 450.054.273-68

Suplente: Amanda Gracielle Sousa Costa, portadora do CPF de nº: 613.266.083-63

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 02 de outubro de 2023, Gabinete do Prefeito. **Wallace Azevedo Mendes** Prefeito Municipal de Icatu/MA

**EDITAL**

**EDITAL Nº08/2023-CMDCA**

**RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES GESTÃO 2024/2028**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icatu/MA, órgão público paritário, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), através da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução nº 04/2023-CMDCA, faz publicar o presente EDITAL para TORNAR PÚBLICO a relação com o nome dos candidatos escolhidos como titulares e suplentes no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares- Gestão 2024/2028.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Nayane Reis Mendes	Titular
Taick Rabelo Dos Santos	Titular
Geovana Santos Costa Carvalho	Titular
Jardson Carlos Gonçalves Aires	Titular
Lielson José Costa Oliveira	Titular
João Sousa Ribeiro	1º Suplente
Eduardo Chagas da Silva	2º Suplente
Gracildo Dias Nascimento	3º Suplente
Janes Q. Barbosa Tavares	4º Suplente
Ariadne da Cruz dos Santos Dias	5º Suplente

Icatu-MA 02 de outubro de 2023 **Arivaldo Leite de Souza Júnior** Coordenação Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar/ Icatu-MA

### TERMOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Jayzon Torres Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação em bloquete intertravado de concreto em bairros da sede do município, siconv nº 917744/2021, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **M F Carneiro Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ **14.121.977/0001-71**, valor global de R\$ 1.433.967,10 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu - MA, 02 de outubro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Jayzon Torres Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2023, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em blocos Intertravados no Povoado Jussatuba no município de Icatu/MA - CONVÊNIO N.º 917753/2021- CODEVASF, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **Bara Construções LTDA**, inscrita no **09.439.967/0001-49**, valor global de R\$ 1.077.217,03 (um milhão setenta e sete mil duzentos e dezessete reais e três centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu - MA, 02 de outubro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n,

centro, neste ato representado pelo (a), Sr. Jayzon Torres Chaves, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloquete intertravado de concreto no povoado Ribeira e Mata Município de Icatu/MA - Convênio 8.305.00/2021 (SICONV Nº 917750/2021) - CODEVASF, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **A Pereira Nascimento Filho**, inscrita no CNPJ **16.793.035/0001-65**, valor global de R\$ 1.150.237,60 ( um milhão cento e cinquenta mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III d a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu - MA, 02 de outubro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

### ERRATA AO AVISO

#### ERRATA DO AVISO

**ASSUNTO:** 1ª ERRATA AO AVISO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 971/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023.

**OBJETO:** formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e formação de profissionais capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Icatu - MA.

1. Em virtude de ter sido verificado equívoco no AVISO, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

**ONDE – SE LÊ:** Lei Nº 14.133  
**LEIA - SE:** Lei Nº Lei 8.666/93

Essas alterações visam dar plena e mais eficiência ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023, divulgado pela Prefeitura Municipal de Icatu – MA.

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Edital e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 02 de outubro de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação

### SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Wallace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**